

LEI N. 6.542/2015

(Autoriza desafetação de Área Institucional

do Jardim Floresta)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

- Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar as **PARTE** "A" e **PARTE** "C", resultantes da **ÁREA INSTITUCIONAL APM 02**, do **JARDIM FLORESTA**, com área de 4.054, 92 m² (quatro mil e cinqüenta e quatro metros quadrados e noventa e dois centésimos de metros quadrados) e 2.903,08 m² (dois mil novecentos e três metros quadrados e oito centésimos de metros quadrados), respectivamente, passando de bem de uso comum do povo para o Patrimônio Disponível, passível de alienação.
- Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO, aos 29 dias do mês de maio de 2015.

Iran Mendonça Cabral Presidente

Iturival Nascimento Júnior
1º Secretário